



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

EDITAL

Declaração de Prédios Devolutos ou em Ruínas

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, torna público que o Município procedeu, através dos respetivos serviços, à identificação da localização dos prédios urbanos constantes da relação em anexo considerados como devolutos ou em ruínas.

Neste contexto, é intenção deste Município declarar os edifícios constantes da referida lista anexa como devolutos ou em ruínas, tendo em vista aplicar a taxa de IMI prevista no n.º 3, a) do artigo 112.º do CIMI na redação da Lei nº75-B/2020, de 31 de dezembro.

Assim, notificam-se os proprietários dos prédios referenciados na presente listagem, nos termos do Decreto-Lei nº 159/2006, de 8 de agosto, atendendo a que, na sequência do levantamento efetuado, se verificou não haver registo de contrato para fornecimento de água há mais de um ano ou não existir registo de faturação relativa ao consumo de água há mais de um ano, nem obras de reabilitação certificadas pelo Município.

Os proprietários agora notificados poderão, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 122º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no prazo de **dez dias úteis**, a contar da afixação do presente EDITAL*, pronunciar-se sobre a decisão do seu prédio vir a qualificar-se como devoluto ou como imóvel em elevado estado de degradação. O processo poderá ser consultado, todos os dias úteis, das 09:00 às 16:00 horas, no Centro Administrativo desta Autarquia (secção de taxas e licenças).

Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho de Vila do Porto, 27 de outubro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves

*A relação anexa está em permanente atualização pelos serviços desta autarquia.